DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020 - Edição nº 386

SUMÁRIO

- ERRATA - "Publicação do dia 30/12/2019 na edição 227 cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9BBA73A93A-3CB66A564E-CD972C41C5-64E6DE4979

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ERRATA

Errata da publicação do dia 30/12/2019 na edição 227 cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Onde Lê: Prestação de serviços de alimentação e lançamento de dados no SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM – BA, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Lê-se: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001CHP/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001CHP/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS E BANCO BRADESCO SA

O MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.106.561/0001-84, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras/BA, representado neste ato pela sua representante a Prefeita Municipal, Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, portadora da Cédula de identidade nº042981586, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF nº 418 600 125 15, residente e domiciliada em Malhada de Pedras/BA na Rua Martiniano, nº 77, Centro , CEP: 46110-000 e a Empresa **BANCO BRADESCO SA,** inscrita no CNPJ sob n° 60.746.948/0001-22, com sede na Núcleo da Cidade de Deus, Vila Yara - Osasco – SP, CEP: 06029-900, representada pelo(s) Sr(a) Jorge Luis Cardouzo, brasileiro, casado bancário, portador da Documento de Identidade nº 56.472.134, SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 481.633.769-53 e a Srª Eliete Maria Martins de Souza, brasileira, casada, analista suporte comercial pleno, portador da Documento de Identidade nº 22.120.485-4, SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 294.021.648-71, aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo renovação de todas as clausulas do contrato originario, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, oriundo do **CHAMADA PUBLICA 002/2017.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – CEP:46110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por mais 12 meses, com base inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência **01/01/2020** a **31/12/2020**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UO: 03103– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
33903600000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA
33903900000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE : 0100.000

uo: 03103- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÃO: 2OO9 – MANUT. DO SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIÀ E FINANCAS
ELEMENTO DE DESPESA:
33903600000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA
33903900000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100.000

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 - Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Brumado, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada de Pedras-Ba, 27 de dezembro de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Contratante

BANCO BRADESCO SA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – CEP:46110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com